



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COORDENADORIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CAPG)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-9783 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 6/2025/CAPG/ProPG/R

São Carlos, 23 de dezembro de 2025.

Para: Programas de Pós-Graduação da UFSCar

Assunto: Fluxo de defesa no ProPGWeb

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme informado ao CoPG em sua 166ª reunião (10/12/2025), ESPERA-SE implementar o novo fluxo de defesa no ProPGWeb em **02/02/2026**.

Os vídeos de orientação aos usuários do ProPGWeb já estão disponíveis nos links listados abaixo, e também estarão disponíveis durante a interação dos usuários com o fluxo no ProPGWeb, no botão "?".

- Vídeo para o perfil "discente" - [https://youtu.be/sP\\_7h-cKvKc](https://youtu.be/sP_7h-cKvKc)
- Vídeo para o perfil "orientador(a)" - <https://youtu.be/dj5GTjKbRc4>
- Vídeo para o perfil "PPG: secretaria e coordenação" - <https://youtu.be/ZmSH18UiXFo>
- Vídeo para o perfil "membro de banca examinadora" - <https://youtu.be/yIMgcyB-Vck>

A necessária preparação dos PPGs para que possam utilizar a nova funcionalidade tem sido alertadas pela ProPG em reuniões do CoPG, e circuladas - ver [Ofício-Circular nº 4/2025/CAPG/ProPG - Fluxo de Defesa no ProPGWeb - Apresentação de 17/09/2025](#). Conforme já informado, a partir da data de implementação da nova funcionalidade, SERÁ DESABILITADA A VIA ATUAL DE CADASTRAMENTO DE DEFESAS no ProPGWeb.

É imprescindível o conhecimento/atendimento da [Resolução CoPG nº 72, de 29 de outubro de 2025](#), que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de defesa de dissertações e de teses e de avaliação de trabalhos de conclusão de curso, contemplando as modalidades presencial e híbrida, junto aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFSCar. Ela REVOGOU a [Resolução CoPG nº 50, de 11 de dezembro de 2024](#), fixando recomendações de transição, tendo em vista, por exemplo, defesas que já tenham sido agendadas e autorizadas pelo PPG e ainda não ocorreram. Diante disso, recomendamos atenção ao art. 20. Atenção, também, aos alertas feitos durante a 165ª reunião do CoPG. Em resumo, não permitam que ocorram defesas sem que estejam previamente agendadas no ProPGWeb. A mudança nas modalidades de defesa permitidas (excluindo-se as totalmente remotas), se motivam pela [Instrução Normativa Capes nº 03, de 16 de junho de 2025](#), diante disso recomendamos fortemente a aplicação dessa restrição pelas coordenações, sobretudo para os agendamentos de defesa ainda não autorizados, e mesmo para aqueles que ocorrerem antes do novo fluxo de defesa no ProPGWeb.

Como de costume, fixaremos este ofício na [Área de apoio aos PPGs](#), na seção de "gestão acadêmica", onde poderá ser reconsultados pelos PPGs sempre que necessário.

Atenciosamente,

Larissa A. Romano  
Coordenadora Acadêmica de Pós-Graduação  
CAPG/ProPG/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Aparecida Romano, Coordenador(a)**, em 24/12/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2122979** e o código CRC **1DBB7491**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028129/2025-87

SEI nº 2122979

*Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019*